



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1299 de 24 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município.

Art. 2º- A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 90.739.013,00 (noventa milhões, setecentos e trinta e nove mil e treze reais), conforme os quadros e anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$ 90.739.013,00 (noventa milhões, setecentos e trinta e nove mil e treze reais), conforme os quadros e anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20 % (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 29 de agosto de 2024.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL